

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Nota Técnica nº 2/2023/CODEL/CGEUP/DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília-DF, 02 março de 2023

Assunto: Concessão do Parque Nacional de Jericoacoara - Suspensão da data do leilão

1. DESTINATÁRIO

1.1 Comissão Especial de Licitação - CEL

2. INTERESSADO

2.1 Coordenação de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação - CODEL

2.2 Coordenação Geral de Uso Público e Serviços Ambientais - CGEUP

2.3 Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN

3. REFERÊNCIA

3.1. Processo 02070.003311/2022-46

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER**4.1 Introdução**

4.1.1 Trata a presente Nota Técnica de registrar os subsídios acerca do projeto da concessão do Parque Nacional de Jericoacoara, mais notadamente sobre a conveniência da suspensão, por 90 (noventa) dias, da data de realização do leilão, atualmente marcado para acontecer na data de 20 de março de 2023, na sede da B3 – Bolsa, Brasil, Balcão S.A. (B3), no município de São Paulo/SP.

4.2 Histórico

4.2.1. Criado através do Decreto s/nº, de 04 de fevereiro de 2002, e pela Lei nº 11.486, de 15 de junho de 2007, o Parque Nacional de Jericoacoara, situado no Estado do Ceará, ocupa uma área de 8.863 hectares e figura entre as cinco Unidades de Conservação mais visitadas do País.

4.2.2. A criação do Parque contribuiu sobremaneira para a manutenção das características locais do ativo natural, preservando aspectos singulares da região e possibilitando que a exploração turística se mantenha de forma sustentável. O fluxo de visitantes do arque vem crescendo de maneira acelerada, principalmente após a inauguração do Aeroporto Regional de Jericoacoara, trazendo riscos à manutenção do status da conservação do ativo natural. Para fazer frente a isso, vultosos recursos para investimentos e manutenção

do ativo natural são necessários, o que, no cenário de restrições orçamentárias enfrentadas pela administração pública, não é possível.

4.2.3. Nesse sentido, a delegação de serviços à iniciativa privada é fundamental não apenas para estruturar a unidade de conservação com os meios necessários para o controle efetivo do acesso, bem como para melhorar a experiência do usuário através de melhorias das vias internas, implementação de equipamentos facilitadores de acesso, sinalização de trilhas, prestação de serviços tais como alimentação, hospedagem e comércio.

4.2.4. Para auxiliar nesse objetivo, o Parque foi qualificado no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e incluído no Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio da Resolução CPPI nº 79, de 21 de agosto de 2019, posteriormente ratificada pelo Decreto nº 10.147, de 02 de dezembro de 2019.

4.2.5. Na primeira etapa do projeto, os estudos que subsidiaram a construção do projeto de concessão, em si, foram realizados pela UNESCO em parceria com o então Ministério do Turismo (MTur), quando então, na segunda etapa, foram continuados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Nesta segunda etapa, obedecendo de forma estrita a governança estabelecida pela legislação vigente para projetos desta envergadura e complexidade, o projeto foi apresentado à sociedade por meio do processo de Consulta Pública, bem como a potenciais interessados, por meio de *roadshow*. Como decorrência, concluiu-se com sucesso todo o ciclo de consultas à sociedade e, diante das contribuições recebidas, foram promovidos ajustes nos documentos editalícios, o que permitiu o aperfeiçoamento do processo licitatório como um todo. Posteriormente, o projeto foi encaminhado para apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU), onde foi aprovado em novembro de 2022, por meio do Acórdão nº 2534/2022 -Plenário.

4.2.6. O edital foi publicado em 29 de dezembro de 2022, com data de leilão prevista para 20 de março de 2023, a ocorrer na sede da B3, no município de São Paulo/SP.

4.3 Proposta de suspensão

4.3.1. Conforme se depreende da leitura, o processo licitatório encontra-se em andamento, em sua fase externa, com previsão de entrega de propostas no dia 10/03/2023, das 9h às 12h, e realização da sessão pública de leilão no dia 20/03/2023.

4.3.2. Ademais, como visto, o processo de estruturação do projeto, que contou com o apoio técnico da UNESCO e do BNDES, observou todos os atos destinados a permitir um diálogo profícuo com os *stakeholders* e uma participação efetiva, na construção dos documentos editalícios, por parte da sociedade, dos órgãos e entidades públicas envolvidos e dos agentes interessados do mercado privado.

4.3.3. Não obstante, tendo em vista (i) que o ICMBio recebeu, após a publicação do edital do certame, pedidos de esclarecimentos por parte de atores envolvidos, incluindo o Estado do Ceará, acerca de aspectos relevantes do projeto, e (ii) que esta Autarquia deve estar atenta a todas as possíveis e potenciais contribuições que possam ser recebidas para eventual aperfeiçoamento dos documentos editalícios e reforço da legitimação do processo, mesmo durante a fase externa da licitação, considera-se prudente e oportuna a suspensão das datas de entrega das propostas e de realização do leilão por um prazo de 90 (noventa) dias, diante de alinhamentos e análise de conveniência e oportunidade do ICMBio e MMA.

4.3.4. Acredita-se que tal suspensão possibilitará uma análise criteriosa das ponderações apresentadas e um diálogo ainda mais efetivo com os agentes envolvidos, o que reforçará a legitimação do processo e a realização do interesse público, com o atendimento da política pública da qual esta Autarquia está incumbida.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

5.1 Ante o exposto, dados os pedidos de esclarecimentos apresentados por parte de atores envolvidos com o projeto, que podem ter o potencial de gerar novos aperfeiçoamentos ao processo licitatório, e, dada a proximidade da data do leilão, julga-se necessária e prudente a suspensão das datas de entrega das propostas e de realização da sessão pública da concorrência, por um prazo de aproximadamente 90 (noventa) dias, diante de alinhamentos e análise de conveniência e oportunidade do ICMBio e MMA.

ROBERTA BARBOSA

Coordenadora de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação - CODEL

MARINA KUPPLEL

Coordenadora-Geral de Uso Público e Serviços Ambientais - CGEUP

BERNARDO FERREIRA ALVES DE BRITO

Diretor - Substituto

Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Ferreira Alves De Brito, Diretor(a) Substituto**, em 03/03/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pinheiro Kluppel, Coordenador(a)-Geral**, em 03/03/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Rayane Da Cunha Barbosa, Coordenador(a)**, em 03/03/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13760756** e o código CRC **FE46C8AD**.

